



Diário Oficial do

CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro,
370, Alto do Moura

Telefone



74 3641-6746

Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE 2021 DO CSRIRECE





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ/BA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às 10:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniu-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CSRIRECÊ, sob a presidência do Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças de Nelson Portela representante do estado da Bahia na Assembleia, Sr. Agostinho contador da gestão anterior, Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECÊ, Sra. Andrea Nogueira Diretora Geral e Sr. Elson Nunes Diretor Assistencial, ambos membros da Policlínica Regional de Irecê/BA. Com a seguinte Ordem do Dia: 1. Apresentação das contas do ano de 2020 da gestão anterior do CSRIRECÊ; 2. Aprovação de processo seletivo para novas especialidades médicas; 3. Ratificação das nomeações da diretora executiva e do assessor especial do CSRIRECÊ; 4. Aprovação de férias coletivas de 15 dias para os funcionários da policlínica; 5. Rodízio de Micros; 6. O que ocorrer. Feito a abertura da Assembleia pelo Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos Presidente do CSRIRECE, pelo qual foi conferido o quórum exigido pelo Estatuto para votação, estando presentes 13 municípios e o representante do estado no momento. Realizada a abertura, o Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos e antes de adentrar a pauta da reunião, foi sugerida a inclusão do tema relativo as vagas ociosas na policlínica e possíveis soluções. Passada a palavra ao representante do estado, o Sr. Nelson Portela, por este foram cumprimentados todos os presentes e em adiantamento a questão das vagas ociosas, por este foi dito que no mês de junho será proporcionado um curso para os reguladores dos municípios a fim de dirimir a problemática das vagas ociosas. Passada a palavra ao Presidente, este agradeceu a sugestão do estado e realizou alguns apontamentos pertinentes a questão. Ainda em sua fala, pelo Presidente foi antecipado o item 4. relativo as férias coletivas aos funcionários da Policlínica, tendo em vista a importância e valor cultural do recesso de junho, foi submetido a aprovação da Assembleia a concessão das férias coletivas aos funcionários da Policlínica no período de 15 dias entre os dias 15 a 30 de junho e os dias remanescentes de férias a serem convencionados entre a direção do Consórcio e Policlínica de acordo com o planejamento anual do

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80

CSRIRECÊ, ressaltando-se que a proposta em questão entraria em vigor apenas a partir de 2022, permanecendo o atendimento normal no ano corrente. Passando a votação, por unanimidade dos presentes foi aceita a preposição referente ao item 4 da assembleia geral. Pelo Sr. Presidente, retornando ao item 1 da pauta relativo a aprovação das contas do ano de 2020, foi feita a observação salientando o pesar e a insubstituível presença do ex controlador e Presidente do Conselho Fiscal do CSRIRECÊ Sr. Edivanilson, o qual faleceu recentemente, destacando os seus valores como ser humano e capacidade incomparável como profissional. Passada a palavra ao Sr. Agostinho, por este foi apresentada a prestação de contas relativas ao ano de 2020, apresentando slides de maneira didática e esclarecendo ponto a ponto verbalmente. Finalizada a apresentação o Contador agradeceu a todos e passou a palavra ao presidente do CSRIRECÊ, o qual elogiou a apresentação e submeteu o tema da aprovação das contas à votação. Em sua manifestação o representante do estado, o Sr. Nelson Portela, elogiou a prestação do contador e por ele foi declarado que o estado aprova as contas apresentadas. Em manifestação a representante de Ibipeba elogiou também a transparência das contas. De forma objetiva, não havendo nenhuma manifestação em contrário, pelo Presidente foi declarada a aprovação das contas do CSRIRECÊ relativas ao ano de 2020. Com a palavra o Presidente realizou observações quanto a dificuldade da contratação e manutenção de profissionais médicos de determinadas especialidades para a Policlínica Regional de Irecê/BA, sobretudo no momento da atual crise sanitária por conta da Covid-19; além das dificuldades que já estão sendo enfrentadas com manutenção de equipamentos e frota de veículos da Policlínica, sendo feito inclusive um apelo para que a questão seja passada ao governo do estado. Dando seguimento à assembleia, o Presidente passou a deliberar a respeito do item 2. da pauta, referente a contratação de novas especialidades conforme tema já deliberado na reunião do Conselho Consultivo, acrescentando ainda a especialidade de infectologia conforme já discutido pelos senhores secretários de saúde e Nefrologia conforme ofício da CIR. Feitos apontamentos técnicos suplementares por parte da Secretaria de Saúde de Presidente Dutra e de Lapão. Foi passada a Palavra a Diretora Executiva do CSRIRECÊ a qual ressaltou que os referidos apontamentos já estão em estudo de viabilidade e o tema voltará a ser discutido na próxima reunião do Conselho Consultivo. Com a palavra a Diretora Geral da Policlínica e o Diretor Médico Assistencial

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80

responderam a alguns apontamentos e pediram a ajuda dos presentes sobretudo na contratação de profissionais médicos para a Policlínica. Com a palavra o Presidente do CSRIRECÊ, por este foi sugerido que as questões técnicas apontadas sejam discutidas em momento adequado, qual seja, na reunião do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão, para que tudo que ali for aprovado, possa ser submetido à apreciação dessa Assembleia. Ato contínuo, objetivamente o Presidente colocou em votação a questão da contratação das novas especialidades conforme pautado na Assembleia, não havendo nenhuma manifestação em contrário, fora aprovada por unanimidade dos seus membros presentes. Devido a questionamentos referente ao item 5. Da pauta, o Presidente resolveu adiantar as discussões relativas ao referido item, expondo para tanto a questão da necessidade constante de manutenção de alguns veículos da frota do consórcio, sobretudo daqueles dos Municípios mais distantes, pediu a conscientização dos Municípios para que somente liberem a viagem dos micro-ônibus quando de fato existirem pacientes suficientes que justifiquem a viagem, para assim evitar o uso desnecessário dos veículos por parte dos Municípios consorciados, enquanto outros possam estar sem o seu à disposição por problemas mecânicos. Após passada a palavra ao representante do estado que se manifestou no tocante a manutenção adequada dos veículos, que ficou inclusive de entrar em contato com a fabricante para tentar encontrar alguma solução para a problemática do deterioramento precoce da frota e citando ainda a existência do veículo reserva pertencente ao Consórcio, fora ainda sugerido por este que a Diretora Geral da Policlínica alinhe com os reguladores as questões relativas aos agendamentos para os Municípios mais distantes. Com a palavra novamente o Presidente do CSRIRECÊ ressaltou que independente da manutenção que já é realizada, o veículo reserva por vezes não é suficiente para atender a demanda dos municípios consorciados. Momento este em que o presidente, apresentando como solução para a problemática apresentada, sugeriu a compra de uma van por volta de 20 lugares a ser adquirida com recursos próprios do imposto de renda, dada a palavra aos presentes, pelo representante de Barro Alto foi dito que se de fato existe a demanda e o recurso, que este seria favorável a compra do referido veículo, ninguém mais se manifestando em contrário a respeito do tema. De volta com a palavra o Presidente, por este foi dito que iniciaria a cotação de preços para então submeter novamente a aquisição do veículo a decisão da Assembleia em momento

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80

posterior. Ainda com a palavra o Presidente do CSRIRECÊ, retomando a Assembleia para a pauta do dia referente ao item 3. Ratificação dos nomes da Diretoria Executiva nomeados pelo Presidente, por este foi dito os motivos das escolhas dos nomes da Diretora Executiva Dulce Nunes Barreto Duarte e do Assessor Especial Vitor Henrique Brito Dourado e por unanimidade dos presentes na Assembleia, estes foram ratificados. Ao final, conforme ressaltado pelo Presidente do CSRIRECÊ no início da Assembleia, foram feitos alguns apontamentos referentes as vagas ociosas e maneiras de se tratar com mais equidade a questão, a fim de se evitar que um Município tivesse mais vantagens em relação a outro por conta de fatores como a agilidade de reguladores, problemas com transporte, entre outros. Assim ficou estabelecido em assembleia que as vagas ociosas retornarão uma única vez no mês seguinte ao município que teve prejuízo em relação as vagas e conseqüentemente o município que se beneficiou das vagas ociosas em detrimento de outro município, terá tais vagas excedentes diluídas da sua cota no mês subsequente. Proposta elogiada pelos representantes dos Municípios de Barro Alto e Cafarnaum. Passada a palavra ao representante do estado, o Sr. Nelson Portela, agradeceu a presença de todos e desejando boa sorte a nova gestão. Retomada a fala pelo Presidente do CSRIRECÊ, este encerrando a Assembleia Geral, declarou o seu compromisso com as vagas pertencentes a cada Município e a utilização dos recursos do Consórcio, agradeceu a presença de todos e desejou boa sorte na condução da epidemia da covid 19. Nada mais havendo a tratar, encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vitor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi por mim assinada Vitor Henrique Brito Dourado. Contendo a gravação digital da reunião para fins legais.

Irecê/BA 20 de maio de 2021.

Presidente do CSRIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F338-1CAC-0EAE-76F4-132E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F338-1CAC-0EAE-76F4-132E



Hash do Documento

805deee38a96c704bfeddd140d7c4c5f755e7dab0ba96803852c138351e911f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2021 14:16 UTC-03:00